



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho-Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1337 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA CCR VIA LAGOS – ANÁLISE DAS APÓLICES DE SEGUROS 2017/2018.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.128/2017, após a devolução dos autos pelo pedido de vista do Conselheiro Murilo Leal, por maioria dos Conselheiros votantes presentes, vencido o Conselheiro Vicente Loureiro,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Atestar o cumprimento parcial das obrigações estabelecidas na Cláusula Vigésima, do Contrato de Concessão, reconhecendo que todas as espécies de seguros contratualmente exigidas foram adequadamente celebradas pela Concessionária, no que se refere ao período compreendido entre 14/03/2017 a 14/03/2018;

Art. 2º - Reconhecer a ocorrência de descumprimento do disposto no parágrafo 12º, da Cláusula Vigésima do Contrato de Concessão, aplicando à Concessionária CCR VIA LAGOS, a penalidade de advertência prevista no inciso I, do parágrafo 22º da Cláusula Quinquagésima Quarta do mesmo pacto concessivo, pela ausência do ato de certificar o Poder Concedente, até 30 de janeiro, que as apólices dos seguros previstos contratualmente, estarão válidas no último dia do exercício social em curso período analisado;

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva que sejam tomadas as devidas providências para que seja lavrado o respectivo Auto de Infração após o trânsito em julgado, na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, c/c art. 9º e parágrafo único da Deliberação Interna CODIR nº 03, de 10 de março de 2021, nos termos da Deliberação Interna CODIR nº 09, de 24 de novembro de 2021, procedendo às anotações cabíveis;

Art. 4º - Determinar à SECEX que arquive os autos após o trânsito em julgado da presente decisão;

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

Adolpho Konder
Conselheiro Relator

Murilo Leal
Conselheiro

Fernando Moraes
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Charles Batista
Conselheiro-Presidente do Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 11/12/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 11/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 11/12/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 12/12/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 12/12/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64277819** e o código CRC **DCAD7D3B**.

Referência: Processo nº E-12/004.128/2017

SEI nº 64277819

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br

